



Ministério da Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE CURRÍCULOS E EDUCAÇÃO INTEGRAL
COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO MÉDIO

PROGRAMA ENSINO MÉDIO INOVADOR

DOCUMENTO ORIENTADOR

2011

Sumário

2. Indicativos para a Reestruturação Curricular	7
3. Adesão.....	8
4. Órgão Financiador/Concedente	8
5. Estrutura Organizacional do Programa.....	8
5.1. Coordenação Geral – SEB/DICEI/COEM	8
5.1.1 Atribuições SEB/MEC.....	8
5.2. Comitê Estadual do Programa – Secretarias de Educação.....	9
5.2.1. Atribuições das Secretarias Estaduais e Distritais de Educação e respectivos Comitês Estaduais.....	9
5.2.2. Atribuições da escola.....	10
5.2.1.1. Critérios para seleção das escolas	11
5.3. Equipe Pedagógica e Professor Articulador da escola	12
5.3.1. Atribuições do Professor Articulador	12
6. Ações nos Projetos de Reestruturação Curricular (PRC)	13
7. Macrocâmpos.....	13
7.1. Definição dos macrocâmpos.....	14
7.1.1 Acompanhamento Pedagógico	14
7.1.2. Iniciação Científica e Pesquisa	14
7.1.3. Cultura Corporal	15
7.1.4. Cultura e Arte	15
7.1.5. Comunicação e uso de mídias.....	15
7.1.6. Cultura Digital	16
7.1.7. Participação estudantil.....	16
7.1.8. Leitura e Letramento	16
8. Etapas Estratégicas e orientações para a elaboração dos PRC	17
9. Etapas Operacionais	18
9.1. Recursos Financeiros correspondentes	19
9.2. Itens Financiáveis	20
9.3. Acompanhamento e Avaliação do Programa.....	21
10. As Bases Legais e links para acesso à legislação	22

1. Introdução

O Ministério da Educação com o objetivo de garantir o acesso à educação de qualidade aos jovens do ensino médio vem ampliando suas ações, por meio de políticas/ programas que atendam de maneira efetiva este público. Para isto, tem desenvolvido ações conjuntas junto aos Estados e Distrito Federal, de forma a criar a sinergia necessária para o alcance de suas metas.

Com a aprovação da Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, a obrigatoriedade do ensino dos 04 aos 17 anos deverá estar garantida até 2016, o que vai ao encontro da Meta 3 do novo Plano Nacional da Educação, que propõe a universalização do Ensino Médio até 2020 (15 a 17 anos), com taxa líquida de 85% nesta faixa etária. Assim, para que este atendimento seja efetivo, é ímpar garantir o acesso à educação de qualidade e atender as necessidades e expectativas dos jovens brasileiros.

A principal fonte de informação para a elaboração deste documento foi o Censo 2010 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), do Ministério da Educação. Foram também utilizadas informações de outras fontes como a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD para o ano de 2009 e a Síntese dos Indicadores Sociais 2010 (SIS 2010), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A partir dos dados e das avaliações oficiais percebe-se que ainda não foi possível superar a dualidade histórica que tem prevalecido no ensino médio, tampouco garantir a universalização, a permanência e a aprendizagem significativa para a maioria dos estudantes do Ensino Médio.

A Síntese dos Indicadores Sociais 2010 (SIS 2010) mostra evolução na educação entre 1999 e 2009, com aumento, por exemplo, do percentual de pessoas que frequentam instituições de ensino em todas as faixas etárias, etapas e níveis de escolaridade. Apesar da maior democratização no acesso ao sistema escolar, a adequação idade/série educacional ainda é um desafio, principalmente na faixa de 15 a 17 anos de idade, em que só 50,9% dos estudantes estão na série/ano adequado (ensino médio).

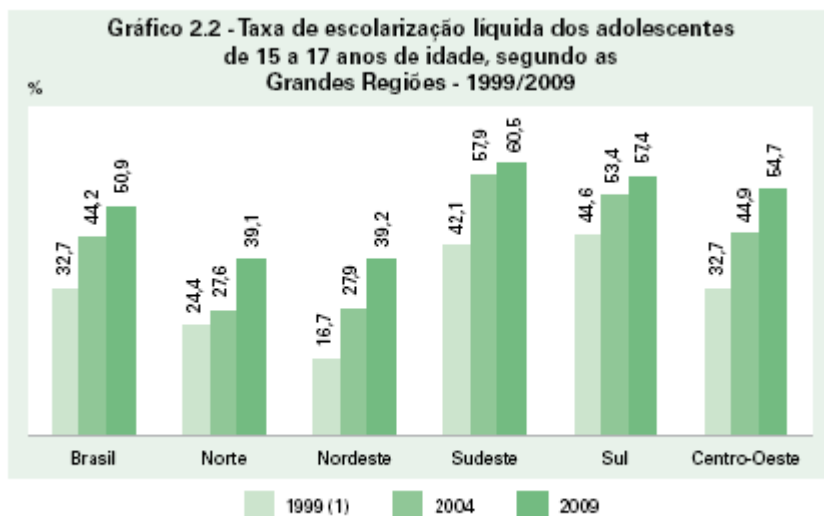
Em 2009, a taxa de frequência bruta¹ à escola alcançou 85,2%, mas a taxa de escolarização líquida² foi de 50,9% (32,7% em 1999). Houve uma melhora em relação a

¹ Taxa de frequência escolar bruta: Proporção de pessoas de uma determinada faixa etária que frequenta escola em relação ao total de pessoas da mesma faixa etária.

1999, mas ainda milhões de jovens de 15 a 17 anos permanecem fora da escola, ou estão em distorção idade/série.

Tabela 2.4 - Taxa de frequência bruta a estabelecimento de ensino da população residente, por grupos de idade, segundo as Grandes Regiões, as Unidades da Federação e as Regiões Metropolitanas - 2009

Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas	Taxa de frequência bruta a estabelecimento de ensino da população residente (%)					
	Total	Grupos de idade				
		0 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 anos ou mais
Brasil	29,8	38,1	97,6	85,2	30,3	5,1



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 1999/2009.

(1) Exclui-se a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

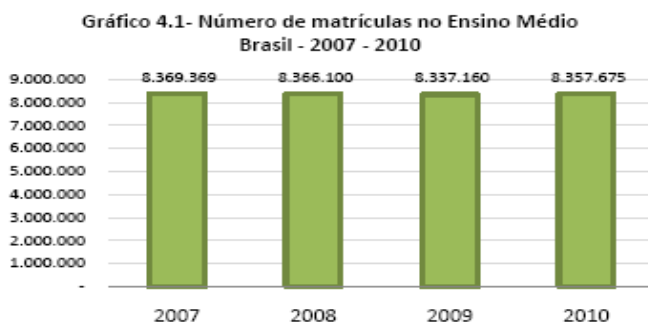
De acordo com SIS 2010 as desigualdades no rendimento familiar per capita exercem grande influência na adequação idade/séries de ensino freqüentado: entre os 20% mais

² Taxa de frequência escolar líquida: Proporção de pessoas de uma determinada faixa etária que frequenta escola na série adequada, conforme a adequação série-idade do sistema educacional brasileiro, em relação ao total de pessoas da mesma faixa etária.

pobres da população, 32% dos adolescentes de 15 a 17 estavam no ensino médio, enquanto que, nos 20% mais ricos, essa situação se aplicava a 77,9%.

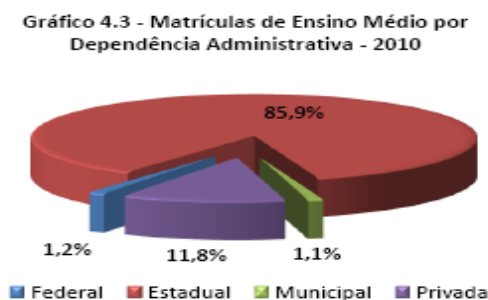
O Censo 2010 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP) revela que a renda familiar per capita dos adolescentes de 15 a 17 do ensino médio é inferior a um salário mínimo.

Apesar da estabilidade na oferta de ensino médio, com aumento de 20.515 matrículas em 2010, totalizando, 8.357.675 matrículas, correspondendo a 0,2% a mais que em 2009, observa-se que a escolarização dos adolescentes de 15 a 17 anos não está universalizada (SIS 2010) e a adequação idade/série educacional ainda é um desafio.



Fonte: Mec/Inep/Resumo Técnico – Censo Escolar 2010

Cabe destacar que a rede estadual continua a ser a maior responsável pela oferta de Ensino Médio e responde por 85,9% das matrículas, enquanto que a rede privada atende 11,8% e as redes federal e municipal atendem pouco mais de 1% cada. Em 2009 o número total de estabelecimentos de ensino médio somava 25.923, sendo 18.508 da rede pública e 7.415 da rede privada.



Fonte: Mec/Inep/Resumo Técnico – Censo Escolar 2010

O mais relevante é verificar a taxa de escolarização líquida nesta faixa etária e comparar com os dados do censo escolar. Apenas 50,9% dos jovens entre 15 e 17 anos estão no ensino médio, ou seja, a maioria dos adolescentes nesta faixa etária está ainda no Ensino Fundamental. A meta do PNE (2001/2010) era 50% de cobertura em 2006 e 100% em 2011.

Os dados expostos demonstram a necessidade de se estabelecer políticas consistentes para a garantia do direito ao ensino médio de qualidade para todos, por meio da ampliação da universalização gradativa de atendimento a população de 15 a 17 anos, consoante a consolidação da função social desta etapa da Educação Básica.

Neste contexto, o Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI), integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como estratégia do Governo Federal para induzir a reestruturação dos currículos do Ensino Médio, compreendendo que as ações propostas inicialmente vão sendo incorporadas ao currículo das escolas, ampliando o tempo na escola e a diversidade de práticas pedagógicas, atendendo às necessidades e expectativas dos estudantes do ensino médio.

O Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI), instituído pela Portaria nº. 971, de 09/10/2009, foi criado para provocar o debate sobre o Ensino Médio junto aos Sistemas de Ensino Estaduais e do Distrito Federal, fomentando propostas curriculares inovadoras nas escolas do ensino médio, disponibilizando apoio técnico e financeiro, consoante à disseminação da cultura de um currículo dinâmico, flexível e compatível com as exigências da sociedade contemporânea.

Neste sentido, este Documento visa orientar as Secretarias Estaduais de Educação e do Distrito Federal e as Escolas selecionadas para a formulação de Projeto de Reestruturação Curricular (PRC) que organize os currículos do Ensino Médio em consonância com as Diretrizes Gerais para a Educação Básica, as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, o Documento Base do Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI), as matrizes de referência do novo ENEM. Considerando também, as bases legais constituídas pelos Sistemas Estaduais de Ensino.

Os Projetos devem atender as reais necessidades das unidades escolares, com foco na promoção de melhorias significativas para a aprendizagem do estudante, reconhecendo as especificidades regionais e as concepções curriculares implementadas pelas redes de ensino.

Poderão apresentar projetos, denominados Projetos de Reestruturação Curricular (PRC), as escolas selecionadas pelas Secretarias Estaduais de Educação e do Distrito Federal, conforme Resolução CD/FNDE nº 63, de 16 de novembro de 2011(anexo 1), observando os termos da Resolução CD/FNDE nº 17, de 19 de abril de 2011, que dispõem sobre os procedimentos de adesão, de habilitação, as formas de execução e prestação de contas referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), bem com as expressas neste Documento Orientador do Programa.

2. Indicativos para a Reestruturação Curricular

O Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI) estabelece em seu Documento Base³ um referencial de tratamento curricular, indicando as condições básicas para a elaboração dos Projetos de Reestruturação Curricular (PRC), as quais estão sujeitas à adequação dos respectivos ambientes escolares, quais sejam:

- a) Carga horária mínima de 3.000 (três mil horas), entendendo-se 2.400 horas obrigatórias, acrescidas de 600 horas a serem implantadas de forma gradativa;
- b) Foco na leitura como elemento de interpretação e de ampliação da visão de mundo, basilar para todas as áreas do conhecimento;
- c) Atividades teórico-práticas apoiadas em laboratórios de ciências, matemática e outros espaços ou atividades que potencializem aprendizagens nas diferentes áreas do conhecimento;
- d) Fomento às atividades de produção artística que promovam a ampliação do universo cultural do estudante;
- e) Fomento as atividades esportivas e corporais que promovam o desenvolvimento dos estudantes;
- f) Fomento às atividades que envolvam comunicação e uso de mídias e cultura digital, em todas as áreas do conhecimento;
- g) Oferta de atividades optativas (de acordo com os macrocampos), que poderão estar estruturadas em disciplinas, ou em outras práticas pedagógicas multi ou interdisciplinares;
- h) Estímulo à atividade docente em dedicação integral à escola, com tempo efetivo para atividades de planejamento pedagógico, individuais e coletivas;

³ Documento Base do Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI) disponível em www.mec.gov.br

- i) Incorporação das ações ao Projeto Político-Pedagógico implementado com participação efetiva da Comunidade Escolar;
- j) As escolas integrantes do Programa deverão promover a participação dos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); e
- k) Elaboração de plano de metas para melhoria do índice escolar.

3. Adesão

A partir do recebimento do ofício encaminhado pela SEB/MEC, poderão aderir ao ProEMI, no prazo de 30 dias, as Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, inclusive os Colégios de Aplicação das Universidades Estaduais, encaminhando, a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, ofício de Adesão ao Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI), indicando as escolas que serão beneficiadas e a equipe técnico-pedagógica que irá compor o Comitê Estadual do Programa.

4. Órgão Financiador/Concedente

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE é o órgão financiador, responsável pelo cadastro e análise da documentação relativa à habilitação da instituição proponente, indicação orçamentária, trâmites processuais relativos à formalização, repasses dos recursos, acompanhamento da execução financeira e análise da prestação de contas, nos termos da Resolução CD/FNDE Nº 17, de 19/04/2011.

5. Estrutura Organizacional do Programa

5.1. Coordenação Geral – SEB/DICEI/COEM

A Coordenação Geral do Programa será de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Currículos e Educação Integral - DICEI, por meio da Coordenação Geral do Ensino Médio - COEM com a competência de estabelecer ações e estruturas para implantação, implementação, monitoramento e avaliação do ProEMI.

5.1.1 Atribuições SEB/MEC

- Prestar assistência técnica às Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, fornecendo-lhes as orientações necessárias para que seja assegurada a implementação dos Projetos de Reestruturação Curricular (PRC);

- Analisar os Planos de Atendimento Global, remetidos pelos Estados e Distrito Federal, aprovando-os ou indicando os ajustes necessários ao aprimoramento das descrições apresentadas (ações, metas e itens financiáveis);
- Encaminhar ao FNDE a relação nominal das escolas que tiveram seus PRC aprovados, com indicação dos respectivos números de alunos a serem atendidos pelo ProEMI; e
- Manter a articulação com as Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, para a realização de atividades de acompanhamento e avaliação, de maneira a garantir a boa e regular aplicação dos recursos das escolas beneficiárias e o cumprimento das metas preestabelecidas.

5.2. Comitê Estadual do Programa – Secretarias de Educação

O Comitê Estadual será responsável pelas ações de coordenação estadual do Programa que deverá ser constituído por técnicos das Secretarias Estaduais e Distrital e composto pelos seguintes membros:

- Coordenador (a) Estadual do Ensino Médio;
- Coordenador Estadual do ProEMI, que poderá ser o Coordenador Estadual de Ensino Médio;
- 02 (dois) Membros da Equipe Técnica Pedagógica da Coordenação Estadual de Ensino Médio;
- Membro da Área Financeira da Secretaria de Educação, responsável pelo Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.

5.2.1. Atribuições das Secretarias Estaduais e Distritais de Educação e respectivos Comitês Estaduais:

- Selecionar e enviar à SEB/MEC a relação nominal das escolas que tiveram seus Projetos de Reestruturação Curricular aprovados, com os seus respectivos códigos no censo escolar, conforme os critérios estabelecidos pelo programa;
- Analisar, promover possíveis ajustes que atendam aos princípios do ProEMI, sistematizar e referendar os Projetos de Reestruturação Curricular (PRC) das escolas selecionadas;

- Elaborar o Plano de Atendimento Global, com a consolidação dos Projetos de Reestruturação Curricular (PRC) das escolas, e enviá-los à apreciação da SEB/MEC como condição para recebimento dos recursos financeiros;
- Garantir que cada escola beneficiária disponha de um professor do quadro permanente, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e perfil adequado para exercer as funções de coordenador local e articulador das ações de organização curricular propostas;
- Estabelecer instrumentos de gerenciamento, em consonância com as diretrizes previstas pela SEB/MEC, para acompanhamento e avaliação da implantação do ProEMI, que concorram para garantir os impactos e avanços desejáveis;
- Garantir livre acesso às suas dependências a representantes da SEB/MEC, do FNDE, do Tribunal de Contas da União (TCU), do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Ministério Público, prestando-lhes esclarecimentos e fornecendo-lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento e fiscalização e auditoria; e
- Zelar para que as UEx/escolas cumpram as disposições constantes na Resolução do Programa Ensino Médio Inovador.

5.2.2. Atribuições da à UEx/ escola:

- Inserir, no módulo Ensino Médio Inovador do SIMEC, o Projeto de Reestruturação Curricular, em consonância com as orientações das Secretarias de Educação Estaduais e do Distrito Federal, considerando as diretrizes do Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI);
- Disponibilizar informações e dados escolares que contribuam para o registro institucional do ProEMI, bem como para a disseminação de experiências exitosas juntos às demais escolas e sistemas educacionais;
- Participar de reuniões técnicas e eventos de formação, promovidos pelas Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal e pela SEB/MEC, que contribuam para a sustentabilidade do ProEMI, bem como para ampliação e aperfeiçoamento da dimensão pedagógica;

- Indicar um professor para a função de coordenador e articulador das ações de organização curricular propostas, conforme previsto no item 5.2.1;
- Proceder à execução e à prestação de contas dos recursos de que trata a Resolução CD/FNDE N° 63, de 16 de novembro de 2011, nos moldes e sob a égide do normativo do PDDE que estiver em vigor em 2012, e de acordo com o Projeto de Reestruturação Curricular aprovado;
- Zelar para que a prestação de contas referida no item anterior contenha os lançamentos e seja acompanhada dos comprovantes referentes à destinação dada aos recursos liberados sob o amparo da Resolução CD/FNDE N°63, de 16 de novembro de 2011 e do normativo do PDDE que estiver em vigor no exercício de 2012;
- Fazer constar dos documentos probatórios das despesas realizadas com os recursos de que trata a Resolução CD/FNDE N°63, de 16 de novembro de 2011 (notas fiscais, faturas, recibos) a expressão “Pagos com recursos do FNDE/PDDE/ ProEMI”; e
- Garantir livre acesso às suas dependências a representantes da SEB/MEC, do FNDE, do Tribunal de Contas da União (TCU), do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Ministério Público, prestando-lhes esclarecimentos e fornecendo-lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento, fiscalização e auditoria.

5.2.1.1. Critérios para seleção das escolas

Quando da seleção das escolas as respectivas Secretarias Estaduais de Educação e do Distrito Federal deverão:

- a) Estabelecer ações conjuntas para melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem e conseqüente reestruturação curricular das escolas que apresentem dificuldades no alcance do sucesso da aprendizagem;
- b) Contemplar as escolas de forma regionalizada, como fator de articulação e disseminação das experiências curriculares desenvolvidas;

- c) Considerar a estrutura curricular e a estrutura física das escolas, visando à ampliação do tempo do estudante na escola, e, gradativamente, à educação em tempo integral;
- d) Capacidade de articulação com outras instituições e políticas públicas, como forma de ampliação dos espaços educativos e de aperfeiçoamento dos docentes; e
- e) Capacidade de aprimoramento no atendimento escolar as especificidades do estudante do turno noturno.

5.3. Equipe Pedagógica e Professor (a) Articulador (a) da escola

A equipe pedagógica da escola deverá participar de todo o processo de organização da reestruturação do currículo em conjunto com o professor(a) articulador(a) e os demais profissionais da escola, acompanhando o desenvolvimento das ações propostas no PRC. Este(s) professor(es)(as) articulador(es)(as) (um ou mais professores) deverá ser escolhido pelo conjunto de professores e coordenadores e deverá estar lotado (a) na unidade escolar, com 40 horas semanais, pertencer ao quadro permanente, possuir formação e perfil em consonância com as seguintes atribuições:

5.3.1. Atribuições do professor articulador:

- Desenvolver e implantar estratégias para a sistematização das idéias, ações e projetos propostos pelos professores, visando à elaboração e apresentação do Projeto de Reestruturação Curricular da escola, em consonância com o Documento Base do Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI) e do Projeto Político-Pedagógico da escola;
- Promover as articulações curriculares possíveis, internas e externas ao contexto escolar, estabelecidas nos projetos/ações contemplados no Projeto de Reestruturação Curricular;
- Coordenar e acompanhar a execução das ações , com foco no currículo da escola;
- Estabelecer canais permanentes de articulação com a Secretaria Estadual e Distrital de Educação/Coordenação Estadual de Ensino Médio e com outras instituições possibilitando:
 - a gestão compartilhada;
 - a ampliação dos territórios educacionais;

- dinamização dos ambientes sócio-culturais existentes na região.

6. Ações nos Projetos de Reestruturação Curricular (PRC) das Unidades Escolares

Os Projetos de Reestruturação Curricular (PRC) poderão apresentar ações em diferentes formatos (disciplinas, oficinas, projetos interdisciplinares, aquisição de materiais e tecnologias do Guia de Tecnologias⁴ atualizado, dentre outros) e poderão incluir formação específica para os profissionais da educação envolvidos na execução das atividades. O conjunto de ações que compõem o PRC de cada escola deverá contemplar, no mínimo, os Macrocampos obrigatórios: Acompanhamento Pedagógico e Iniciação Científica e Pesquisa. As ações nos demais macrocampos serão propostas conforme necessidades e interesses da equipe pedagógica, dos professores e da comunidade escolar.

Macrocampos:

1. Acompanhamento Pedagógico*;
2. Iniciação Científica e pesquisa*;
3. Cultura Corporal;
4. Cultura e Artes;
5. Comunicação e uso de mídias;
6. Cultura Digital;
7. Participação Estudantil;
8. Leitura e Letramento.

As escolas deverão preencher o SIMEC indicando os macrocampos e descrevendo as ações e o público atendido/envolvido (beneficiados).

7. Macrocampos

As ações dentro de cada macrocampo deverão visar à **interação direta** com o estudante, podendo também, incluir ações de formação dos professores, da gestão escolar

⁴ Disponível em www.mec.gov.br

* Macrocampo Obrigatório

e adequação dos ambientes escolares. Os macrocampos deverão dialogar entre si e com o currículo.

7.1. Definição dos macrocampos

Compreende-se macrocampo o conjunto de atividades didático-pedagógicas que estão dentro de uma área de conhecimento percebida como um grande campo de ação educacional e interativa, podendo contemplar uma diversidade de ações que qualificam o currículo escolar.

7.1.1 Acompanhamento Pedagógico (obrigatório pelo menos uma atividade):

Este macrocampo deverá desenvolver atividades articuladas aos componentes curriculares, tendo como referência os objetivos constantes no Projeto Político Pedagógico, elaborado a partir do diagnóstico realizado pela escola. O macrocampo Acompanhamento Pedagógico poderá contemplar uma ou mais áreas de conhecimento, disciplinas ou conjunto de componentes curriculares, podendo focar em temáticas de interesse geral e conteúdos. As ações de acompanhamento pedagógico poderão envolver turmas completas ou grupos de estudantes em função da proposta apresentada. As atividades desenvolvidas neste macrocampo poderão estar articuladas a outros macrocampos e ações interdisciplinares da escola, ou ainda, com outros programas e projetos tendo em vista as expectativas dos estudantes em relação à sua trajetória de formação e as dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura.

7.1.2. Iniciação Científica e Pesquisa (obrigatório pelo menos uma atividade):

Este macrocampo deverá desenvolver atividades que integram teoria e prática, compreendendo a organização e o desenvolvimento de conhecimentos científicos nas áreas das ciências exatas, da natureza e humanas. As atividades relacionadas à Iniciação Científica deverão ser desenvolvidas utilizando laboratórios e outros espaços, por meio projetos de estudo e de pesquisas de campo envolvendo conteúdos de uma ou mais áreas de conhecimento, com vistas ao aprofundamento e à investigação organizada sobre fatos, fenômenos e procedimentos. Deverão contemplar o desenvolvimento de metodologias para a sistematização do conhecimento, por meio da experimentação, da vivência e da observação dos fatos e fenômenos, da coleta e análise de dados e informações e a reflexão

sobre os resultados alcançados. As atividades de cunho científico deverão permitir a interface com o mundo do trabalho na sociedade contemporânea, com as tecnologias sociais e sustentáveis, com a economia solidária e criativa, o meio ambiente e outras temáticas presentes no contexto do estudante. As atividades desenvolvidas neste macrocampo poderão estar articuladas a outros macrocampos e ações interdisciplinares da escola.

7.1.3. Cultura Corporal:

Este macrocampo deverá desenvolver atividades que promovam o desenvolvimento da consciência corporal e do movimento, a compreensão da relação entre o corpo e as emoções e, entre o indivíduo, o outro e o mundo, abordando também a importância de atitudes saudáveis. As atividades deverão considerar a identidade local e o intercâmbio com outras culturas e as propostas poderão contemplar esportes de campo e de mesa, artes marciais ou outras atividades corporais (malabarismo, yoga, tai chi chuan, maculelê, capoeira, dentre outras). As atividades desenvolvidas neste macrocampo poderão estar articuladas a outros macrocampos e ações interdisciplinares da escola.

7.1.4. Cultura e Arte:

Este macrocampo deverá desenvolver conhecimentos que incorporem práticas de elaboração nas diversas formas de expressão artística, bem como atividades relacionadas à apreciação e análise da produção artística (pintura, dança, música, reciclagem (5 R⁵) e ecotécnicas, cinema, teatro e contação de história, dentre outras), ampliando o desenvolvimento do estudante em aspectos relacionados ao senso estético, à relação entre cultura, arte, relações sociais, entre outras. As atividades desenvolvidas neste macrocampo poderão estar articuladas a outros macrocampos e ações interdisciplinares da escola.

7.1.5. Comunicação e uso de mídias:

Este macrocampo deverá desenvolver os processos relacionados à educomunicação e as ações deverão orientar e propor vivências em espaços de atuação que permitam ao jovem acesso às diferentes mídias e tecnologias da informação e da comunicação ampliando a compreensão de métodos, dinâmicas e técnicas. As atividades deverão possibilitar a criação de condições para a utilização dos instrumentos e ferramentas disponíveis, das formas e possibilidades de comunicação e de processos criativos, assim como viabilizar a reflexão sobre o uso crítico das diversas tecnologias em diferentes espaços do convívio social

⁵ Repensar, Recusar, Reduzir, Reutilizar e Reciclar.

(fanzine, informática e tecnologia da Informação, rádio escolar, jornal escolar, histórias em quadrinhos, fotografia, vídeos, dentre outros). As atividades desenvolvidas neste macrocampo poderão estar articuladas a outros macrocampos e ações interdisciplinares da escola.

7.1.6. Cultura Digital:

Este macrocampo deverá criar condições e espaços necessários para que o jovem tenha acesso às ferramentas, aos instrumentos e às informações que possibilitem compreender a amplitude da cultura digital e suas múltiplas modalidades de comunicação. As atividades deverão possibilitar o desenvolvimento de habilidades para a comunicação em linguagem comum digital nas dimensões local e global, de tempo real e, estabelecer formas de interação que permitam utilizar o ambiente digital em diferentes espaços da vida - trabalho, desenvolvimento de pesquisa, acesso e produção de conhecimento, redes sociais, participação política -, ampliando e potencializando o uso de instrumentos tecnológicos como ferramentas que contribuem para a produção de conhecimentos. As atividades desenvolvidas neste macrocampo poderão estar articuladas a outros macrocampos e ações interdisciplinares da escola.

7.1.7. Participação estudantil:

Este macrocampo deverá desenvolver ações de incentivo à atuação e organização da juventude nos seus processos de desenvolvimento pessoal, social e de vivência política. As atividades deverão possibilitar o desenvolvimento de metodologias e oportunidades que ampliem as condições de participação e assegurem a pluralidade de manifestação da juventude, estabelecendo formas de apoio para o desenvolvimento de alternativas estruturadas de organização (Constituir e/ou fortalecer a Com-Vida – Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida na Escola; Construir a Agenda 21 na Escola, Grêmios, dentre outros), representação e participação estudantil no contexto escolar e social. As atividades desenvolvidas neste macrocampo poderão estar articuladas a outros macrocampos e ações interdisciplinares da escola.

7.1.8. Leitura e Letramento:

Este macrocampo deverá criar alternativas de leitura e produção de textos, explorando diversos gêneros que possibilitem ao estudante utilizar, desenvolver e apreender estratégias para a compreensão da leitura e a organização da escrita em formas mais complexas. As atividades deverão propiciar experiências que desenvolvam habilidades necessárias à

compreensão crítica das leituras realizadas focando na leitura e interpretação de textos, em estudos sobre autores da literatura local, nacional e estrangeira e na proposição de projetos que permitam a vivência de situações de uso da leitura e da escrita relacionadas ao cotidiano e à vida do estudante. As atividades propostas neste macrocampo poderão ser desenvolvidas para o ensino e o estudo de línguas estrangeiras e, estar articuladas a outros macrocampos e ações interdisciplinares da escola.

8. Etapas estratégicas e orientações para a elaboração dos PRC

A elaboração do Projeto de Reestruturação Curricular (PRC) deve considerar os aspectos que contribuem para a definição de *ações eminentemente estratégicas*, apresentado: coerência entre a análise situacional, as proposições e os impactos desejáveis; estruturas gerenciais para garantia da efetividade na operacionalização e execução físico-financeira, articulação com outros Programas e ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e as parcerias institucionais para o fortalecimento dos Projetos Pedagógicos das Escolas.

A construção do Projeto de Reestruturação Curricular deverá ocorrer de forma coletiva e participativa contemplando ações que correspondam à realidade da escola e dos estudantes. Nesse sentido, merecem destaque as etapas e orientações a seguir:

- **Análise do contexto da Unidade Escolar:** descrição do perfil e do funcionamento da escola, equipe técnica, número e perfil dos docentes, matrículas no ensino médio (por período) e em outras etapas/modalidades, infra-estrutura e dados relevantes sobre a comunidade e contexto local.
- **Avaliação Estratégica, com análise do contexto sócio-político:** Identificar as potencialidades e possibilidades no contexto escolar que contribuam para o pleno desenvolvimento do projeto.
- **Articulação com o Projeto Político-Pedagógico da Escola:** as ações no Plano de Reestruturação Curricular deverão estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola e com outros programas do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) em especial o Plano de Ação Articulada (PAR), o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), o Programa Mais Educação, o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), o Programa Nacional de Alimentação

Escolar (PNAE), o Programa Nacional de Informática na Escola (PROINFO), o Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE), o Plano Nacional de Formação de Professores (PARFOR).

- **Articulação com outras instituições:** os projetos poderão contemplar parcerias com instituições, como: Universidades, Institutos Federais, Museus, Zoológicos, Teatros, Cinemas, Fundações de Ciência, Pesquisa e Tecnologia, dentre outras, visando tanto a ampliação dos espaços educativos como a ampliação dos ambientes educacionais.
- **Definição de estratégias para acompanhamento e avaliação das ações:** a escola deverá acompanhar as ações em desenvolvimento, avaliando os resultados com base nos principais indicadores educacionais e escolares: IDEB, ENEM, índices de aprovação, reprovação, evasão e abandono, dentre outros.

As etapas estratégicas não estarão descritas no projeto, mas são essenciais para a elaboração do Projeto de Reestruturação Curricular - PRC.

9. Etapas Operacionais

- Adesão ao Programa junto ao MEC/SEB pelas Secretarias de Educação;
- Identificação e cadastro do Coordenador Estadual do Programa no SIMEC;
- Elaboração, de forma participativa e democrática, dos Projetos de Reestruturação Curricular (PRC) pelas escolas selecionadas por suas Secretarias de Educação, observando as etapas estratégicas descritas no item 8;
- As Unidades Executoras Próprias (UEX), representativas de cada escola deverá inserir no SIMEC, entre outras, as seguintes informações: indicar os macrocampos e descrever as ações que serão desenvolvidas nestes, com a indicação das correspondentes previsões de despesas, à Resolução CD/FNDE N° 63, de 16 de novembro de 2011.
- O Comitê Estadual do Programa deverá analisar o Projeto de Reestruturação inserido no SIMEC e promover os ajustes necessários, com aval da escola; aprovar e encaminhar a proposta à Secretaria de Educação Básica/DICEI/COEM que dará prosseguimento aos trâmites necessários junto ao FNDE para aprovação e promoção do apoio financeiro.
- O Coordenador Estadual do Programa deverá incorporar ao Plano de Atendimento Global (PAG) as informações inseridas no SIMEC.

- As Secretarias de Estado de Educação deverão encaminhar o Plano de Atendimento Global impresso e assinado pelo Secretário de Educação do Estado e Distrito Federal para a SEB/MEC. Após análise dos Planos de Atendimento Global e emissão de Parecer Técnico, a SEB/MEC encaminhará ao FNDE relação nominal das escolas que tenham seus projetos aprovados.

9.1. Recursos Financeiros correspondentes

Às escolas que tenham seus PRC referendados pelas Secretarias Estaduais de Educação e aprovados pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC) serão destinados, por meio de suas Unidades Executoras Próprias (UEX), recursos de custeio e capital, em consonância com a Resolução CD/FNDE N° 63, de 16 de novembro de 2011.

Os parâmetros para a destinação de recursos atenderão intervalos de classe de número de estudantes, a carga horária diária, seja na perspectiva de 5 horas/dia (Tabela I), oferta do Ensino Médio Noturno (Tabela I) ou de tempo integral de 7 horas/dia já instituída (Tabela II), conforme os seguintes valores de referência:

Tabela 1 – Escolas com Jornada Escolar de 5 (cinco) Horas Diárias e/ou com Oferta de Ensino Médio no Período Noturno.

Intervalo de Classe de Número de Alunos Beneficiários do ProEMI	Valores de Repasse (R\$)		
	Custeio (70%)	Capital (30%)	Total
Até 100 alunos	14.000,00	6.000,00	20.000,00
100 a 300	21.000,00	9.000,00	30.000,00
301 a 500	28.000,00	12.000,00	40.000,00
501 a 700	35.000,00	15.000,00	50.000,00
701 a 900	42.000,00	18.000,00	60.000,00
901 a 1100	49.000,00	21.000,00	70.000,00
1101 a 1300	56.000,00	24.000,00	80.000,00
1301 a 1400	63.000,00	27.000,00	90.000,00
mais de 1401	70.000,00	30.000,00	100.000,00

Tabela 2 – Escolas com Jornada Escolar em Tempo Integral de, no Mínimo, 7 (sete) Horas Diárias

Intervalo de Classe de Número de	Valores de Repasse (R\$)
----------------------------------	--------------------------

Alunos Beneficiários do ProEMI	Custeio (70%)	Capital (30%)	Total
Até 100 alunos	19.600,00	8.400,00	28.000,00
100 a 300	29.400,00	12.600,00	42.000,00
301 a 500	39.200,00	16.800,00	56.000,00
501 a 700	49.000,00	21.000,00	70.000,00
701 a 900	58.800,00	25.200,00	84.000,00
901 a 1100	68.600,00	29.400,00	98.000,00
1101 a 1300	78.400,00	33.600,00	112.000,00
1301 a 1400	88.200,00	37.800,00	126.000,00
mais de 1401	98.000,00	42.000,00	140.000,00

9.2. Itens Financiáveis

Os recursos financeiros previstos serão destinados ao desenvolvimento de propostas curriculares no ensino médio regular, na forma especificada nos Projetos de Reestruturação Curricular (PRC), devidamente aprovados pelo Comitê Estadual do Programa e poderão ser empregados em:

- Material de consumo: insumos às atividades de gestão administrativa e didático-pedagógicas;
- Locação e serviços de infraestrutura: utilização esporádica de espaços físicos, transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas relacionadas à realização de eventos;
- Locação e serviços de utilização de equipamentos: contratação de serviços de sonorização, mídia, fotografia, informática e outros relacionados à utilização esporádica de equipamentos específicos;
- Aquisição de materiais e bens e/ou contratação de serviços necessários à adequação dos ambientes escolares relacionados às práticas pedagógicas indicadas nos respectivos projetos;
- Contratação de serviços de consultoria de instituições de ensino superior: apoio técnico relativo a informações técnicas e gerenciais necessárias ao fortalecimento da gestão escolar e ao aperfeiçoamento profissional dos professores;
- Aquisição de materiais didáticos pedagógicos: recursos para o desenvolvimento das atividades de ensino e aperfeiçoamento profissional dos gestores e professores;

- Aquisição de equipamentos e mobiliários: fortalecimento e apoio às ações de gestão, atividades docentes e melhoria do ensino, como equipamentos e mobiliários para laboratórios de ciências, informática, sistema de rádio-escola, cinema, mídia e outros relacionados à dinamização dos ambientes escolares; e
- Aquisição de materiais e tecnologias disponíveis no “Guia de Tecnologias”⁶ atualizado.

Dentre os itens citados acima são considerados despesas de Capital os relativos à equipamentos e mobiliários. Aquisição de material, serviços e locações são considerados despesas de Custeio, observando as categorias e especificações contidas na Portaria do STN/MF nº 448, de 13 de setembro de 2002.

9.3. Acompanhamento e Avaliação do Programa

A avaliação e acompanhamento do Programa serão realizados pela Secretaria de Educação Básica/ MEC, em parceria com as Secretarias Estaduais e Distrital de Educação, por meio do Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação (SIMEC).

A SEDUC deverá manter atualizados no SIMEC os dados relativos ao desenvolvimento do projeto de todas as escolas participantes do PROEMI e apresentar periodicamente relatórios contendo as seguintes informações:

- Indicadores de desempenho escolar sobre a matrícula (abandono, evasão, reprovação, aprovação) e plano de metas para a melhoria da qualidade de ensino, conforme plano estabelecido pela escola.

Índices Escolares	Consolidado 2011	Meta 2012		Meta 2013		Meta 2014		Meta 2015	
		Previsto	Alcançado	Previsto	Alcançado	Previsto	Alcançado	Previsto	Alcançado
Aprovação									
Reprovação									
Evasão									
Abandono									

- Registros sobre a execução do PRC: detalhamento das estratégias de operacionalização das ações desenvolvidas pela escola.

⁶ Guia de tecnologias, acesso portal.mec.gov.br (SEB - Programas e Ações- Guia de Tecnologias)

10. As Bases Legais e links para acesso à legislação

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96)
- Parecer CNE/CP nº 11/2009, que trata da Proposta de experiência curricular inovadora para o Ensino Médio;
- Portaria nº 971, 09 de outubro de 2011, que institui o Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI).
- Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CNE/CEB nº 04/2010, que tratam das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica
- Parecer CNE/CEB nº 05/2011, de 05/05/2011, que trata das Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio.
- Resolução CD/FNDE nº 17, de 19/04/2011, que dispõe sobre os procedimentos de adesão e habilitação e as formas de execução e prestação de contas referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
- Resolução CD/FNDE nº 38, de 21/07/2011, que estabelece os procedimentos a serem adotados para aquisição de materiais e bens e contratação de serviços, com os repasses efetuados pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
- Resolução CD/FNDE nº 63, de 19 de novembro de 2011, estabelece os procedimentos e autoriza a destinação de recursos para o desenvolvimento do Programa Ensino Médio Inovador.

LINKS

Resolução CD/FNDE nº 63, de 19 de novembro de 2011, estabelece os procedimentos e autoriza a destinação de recursos para o desenvolvimento do Programa Ensino Médio Inovador.

<http://www.fnde.gov.br/index.php/legis-resolucoes>

Resolução CD/FNDE nº 17, de 19 de abril de 2011

<http://www.fnde.gov.br/index.php/legis-resolucoes>

Portaria do STN/MF nº 448, de 13 de setembro de 2002

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port_448_2002.pdf

Portaria nº 971, de 9 de outubro de 2009 (o modelo do Plano de Atendimento Global Consolidado, disponíveis no sítio www.fnde.gov.br.)
(http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=15134&Itemid=1071)

Emenda Constitucional n 59, de 11 de novembro de 2009
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm)

Resolução CD/FNDE nº 53, de 29 de setembro de 2011
<http://www.fnde.gov.br/index.php/legis-resolucoes>

Resolução CD/FNDE nº 38, de 21 de julho de 2011
<http://www.fnde.gov.br/index.php/legis-resolucoes>

Resolução CD/FNDE nº 09, de 02 de março de 2011
<http://www.fnde.gov.br/index.php/legis-resolucoes>